



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Cria a campanha permanente de conscientização e combate ao capacitismo no Município de Santos;

Art. 1º Fica criada a campanha permanente de conscientização e combate ao capacitismo no Município de Santos.

Art. 2º Para efeitos dessa Lei, é considerado capacitismo ações que imponham barreiras físicas ou atitudinais discriminatórias, que impeçam a plena participação das pessoas com deficiência na sociedade e as considerem menos capazes.

Art. 3º A campanha permanente terá como princípios:

- I- o enfrentamento a todas as formas de discriminação com as pessoas com deficiência;
- II- a responsabilidade do poder público municipal no enfrentamento ao capacitismo;
- III- a promoção do acesso das pessoas com deficiência às informações sobre seus direitos;
- IV- a garantia dos direitos humanos das pessoas com deficiência, no sentido de resguardá-las de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

V- o dever de assegurar o exercício efetivo dos direitos à vida, à segurança, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, à moradia, ao acesso à justiça, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

VI- a formação permanente quanto ao combate ao capacitismo;

VII- a promoção de programas educacionais de conscientização sobre os direitos das pessoas com deficiência e do combate ao capacitismo.

Art. 4º A campanha permanente terá como objetivos:

I- enfrentar o capacitismo no município de Santos;

II- divulgar informações sobre o capacitismo;

III- disponibilizar os telefones de órgãos públicos responsáveis pelo acolhimento e atendimento de vítimas de discriminação;

IV- incentivar a denúncia das condutas tipificadas.

Art. 5º São ações da campanha permanente de combate ao capacitismo:

I- promoção de campanhas educativas e não discriminatórias de combate ao capacitismo;

II- criação de cartilhas com explicações sobre os direitos das pessoas com deficiência e sobre o combate ao capacitismo;

III- a formação permanente dos servidores e prestadores de serviço;

IV- divulgação das políticas públicas voltadas para o combate ao capacitismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com as outras esferas do Poder Público a fim de garantir maior visibilidade à campanha.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 18 de outubro de 2022.

DÉBORA CAMILO

Vereadora

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

GABINETE – VEREADORA DÉBORA CAMILO - PSOL

São encontradas diversas barreiras para a participação das pessoas com deficiência na sociedade, desde barreiras atitudinais como atitudes preconceituosas, barreiras arquitetônicas que seria a falta de acessibilidade em ambientes importantes, ou até mesmo a ausência de comunicação alternativa, que também é uma forma de inacessibilidade. Tais corpos acabam sendo excluídos em determinados espaços que não os reconhecem como sujeitos, e isso é capacitismo. (GESSER, BOCK, LOPES, 2020)

O objetivo da norma é justamente combater essa forma de discriminação que considera as pessoas com deficiência menos capazes e dar visibilidade ao termo, que coloca o tema em discussão.

Embora exista legislação que reconhece os direitos das pessoas com deficiência, o combate ao capacitismo e o debate público sobre o exercício da cidadania para essas pessoas ainda depende do enfrentamento de muitas barreiras socialmente impostas, que podem ser vencidas com políticas públicas e diálogo.

A data é a data de criação do CONDEFI - Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência, criado em 19 de novembro de 1991, que representou um avanço na luta das pessoas com deficiência pelos direitos humanos.

Santos, 18 de outubro de 2022.

DÉBORA CAMILO

Vereadora